



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de dezembro de 2022 \* n° 0198 (SUPLEMENTO) \* Pág. 001/034



TEATRO PEDRA DO REINO

### EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.008/2020**  
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.011/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Mumbaba na Cidade de João Pessoa/PB, nas Ruas: CIDADE DE REMÍGIO, CIDADE DE BOM SUCESSO, CIDADE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, CIDADE DE MARI – LOTE 11.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.010/2020**  
8º termo aditivo ao contrato nº 07.013/2021 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DO VALENTINA, RUA: JURANDIR RIBEIRO E BAIRRO PLANALTO DA BOA SENTENÇA, RUAS: RUA MARCOS ALBINO, RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ, RUA FORTALEZA, RUA HERMENEGILDO FRANCISCO, JOÃO PESSOA - PB – LOTE 13.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência contratual, em 01 (um) mês.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.007/2020**  
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.010/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em paralelepípedos no Bairro Mumbaba na Cidade de João Pessoa/PB nas Ruas: Cidade de Areia, Sermão da Montanha, Motorista José Pontes da Silva, Cidade de Catolé do Rocha e Cidade de Gurinhém - LOTE 10..  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO FUNESC Nº 004/2022.

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC CNPJ: 08.338.873/0001-10  
**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01  
**OBJETO:** Apoio Cultural do CONCEDENTE, sob a forma de repasse financeiro, ao CONVENIENTE, para realizar as festividades para os últimos dias do ano de 2022, cuja programação inicia-se no dia 29 e termina no dia 31 de dezembro de 2022, no município de João Pessoa, no busto de Tamandaré, localizados na orla da Capital, no encontro das praias de Tambaú e Cabo Branco  
**PARAGRAFO ÚNICO** – Execução do Projeto “Réveillon 2022/2023” que ficará sob a exclusiva responsabilidade do CONVENIENTE, que se obriga a executá-lo nos prazos e condições previstas no projeto de apoio cultural, apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 454.207,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais)  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.5269.2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA:** 22/12/22 a 31/12/2022.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por  
ANTONIO MARCUS ALVES DE  
SOUZA  
Papel: Parte  
(CPF 549.331.104-69)  
Data: 28/12/2022 10:54:24 -03:00



### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** MANOEL IREMAR SANTANA, CPF: 374.464.874-53;  
**OBJETO:** "Exposição de Presépio, com restauração e complementação da Obra, na programação de Fim de Ano desta Fundação", a ser realizado entre o mês de dezembro a 08 de janeiro de 2023, no Centro Cultural Casa da Pólvora, em João Pessoa;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL; Subação: 582435; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por  
ANTONIO MARCUS ALVES DE  
SOUZA  
Papel: Parte  
(CPF 549.331.104-69)  
Data: 26/12/2022 10:58:05 -03:00



**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.012/2020**  
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.019/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro do Água Fria, Ruas: Osvaldo Agripino de Castro e Maria José Mendes da Nóbrega, Bairro Planalto da Boa Sentença, Rua: Recife e Bairro Loteamento São Joaquim, Rua: Carteiro Olívio Pontes - Trecho B, João Pessoa - PB - LOTE 15.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 669/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.545.644/0001-75;  
**OBJETO:** Show pirotécnico embarcado com fornecimento de fogos de artifício e mão de obra especializada para instalação e lançamento de fogos no réveillon 2022/2023 de João Pessoa/PB, conforme especificações técnicas contidas no edital e termo de referência para atender as necessidades da fundação cultural de João Pessoa – FUNJOPE, consoante discriminado no termo de referência;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 529.030,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trinta reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO; Sub-Ação: 582454; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado digitalmente por  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Papel: Parte  
 (CPF 549.331.104-89)  
 Data: 27/12/2022 14:36:16 -03:00



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10.001/2022**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 9.005/2017**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.002/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, torna público que celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo: 19.669/2022**

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, para fins de Execução do Projeto: Programa - João Pessoa.

**Proponente:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA – FUNETEC.

**Valor global:** R\$ 5.656.100,00 (cinco milhões, seissentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.  
 \*Republicado Por Incorreção

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31F4-CD31-6F15-E2EF> e informe o código 31F4-CD31-6F15-E2EF



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;  
**CONTRATADO:** CAVALEIROS DO FORRÓ (MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA CNPJ: 01.402.019/0001-27);  
**OBJETO:** Uma apresentação durante o "RÉVEILLON 2022/2023", a ser realizado em 31 de dezembro de 2022, das 24h às 01h30, no Busto de Tamandaré, Tambaú, João Pessoa;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL; Subação: 582435; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS 1.8.99.0001000.

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo

Assinado digitalmente por  
 ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Papel: Parte  
 (CPF 549.331.104-89)  
 Data: 28/12/2022 10:27:17 -03:00



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 31F4-CD31-6F15-E2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 21:11:41 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31F4-CD31-6F15-E2EF>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
 Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio de Oliveira**  
 Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
 Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/012227

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09063/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, expedida pela SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.499.826/0001-11, sediada na Rua Professor Manoel Coutinho, 408- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Meira Filgueira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.305.801, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 082.866.864-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 2018/012227 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 09063/2019 e do Pregão Eletrônico nº 09017/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) no valor de R\$ 51.175,50 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no item 1.1; de 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete por cento) no valor de R\$ 27.057,20 (vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos) no item 2.1; de 16,68% (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) no item 3.1, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	UNID	1565,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 32,70	R\$ 51.175,50
2.1	UNID	782,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 34,60	R\$ 27.057,20
3.1	UNID	100,00	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

**VALOR TOTAL R\$ 84.132,70**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de **R\$ 84.132,70 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos)**, passando o contrato original ao valor total de R\$ 432.632,70 (quatrocentos e trinta e dois reais e seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
Escolas 10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE (Salário Educação)
CMEIs 10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.39	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE (Salário Educação)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2018/012227, e no artigo 65º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09063/2019, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação

PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 09.499.826/0001-11



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0664-8ED6-E697-17A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO (CPF 082.XXX.XXX-70) em 29/12/2022 18:08:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO (CPF 082.XXX.XXX-70) em 29/12/2022 18:09:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO (CPF 082.XXX.XXX-70) em 29/12/2022 18:09:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:32:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0664-8ED6-E697-17A0>

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.288/2022 A 13.293/2022

Processo Licitatório nº 05.128/2022

Pregão Eletrônico nº 13.044/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DO TIPO ELETRÔNICO, PARA A REDE LABORATORIAL MUNICIPAL E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DE JOÃO PESSOA-PB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.044/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.288/2022

Empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ: 07.946.534/0001-54

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
8	11	Unid.	Contador manual de células sanguíneas. Com 11 (onze) teclas, sendo 9 (nove) de contagem e 2 (duas) teclas de função: Visor digital; Registro de leucócitos, informando os valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células; Contagem de eritroblastos em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Alimentação: bivolt; Assistência técnica no país.	KACIL	653,00	7.183,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.183,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.289/2022

Empresa: PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA - ME  
CNPJ: 26.085.154/0001-17

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	19	Unid.	Microscópio biológico binocular com ótica de correção infinita. Posicionamento ergonômico dos controles macrométrico e micrométrico; Controle micrométrico com ajuste fino de 2,5 µm e controle macrométrico com avanço de 15 mm. Revólver porta-objetivas fixo quadruplo, com inclinação para dentro; Distância parafocal de 45 mm; Sistema de iluminação: LED; Botão para ajuste graduado de intensidade luminosa; Todos os itens do sistema óptico com proteção anti-fungos.	Leipzig Optics & Image Systems	3.300,00	62.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 62.700,00</b>

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0664-8ED6-E697-17A0>



Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0664-8ED6-E697-17A0>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF81-208B-E816-D21F>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.290/2022**  
 Empresa: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI- EP  
 CNPJ: 25.371.614/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
2	20	Unid.	Centrifuga. Tipo: para tubos; Ajuste: digital, microprocessada; Volume: até 100 ml; Capacidade: até 32 unidades; Rotação: até 6.000 rpm; Controle de temperatura até 40°C; Temporização: temporizador: até 99 minutos; Adicional: alarme de balanceamento; Componentes: com adaptadores para tubos de 5, 10, 15 e 50 mL.	Hoffmannlab	7.800,00	156.000,00
3	1	Unid.	Centrifuga. Tipo: para tubos; Ajuste: digital, microprocessada; Volume: até 100 ml; Capacidade: até 32 unidades; Rotação: até 6.000 rpm; Controle de temperatura até 40°C; Temporização: temporizador: até 99 minutos; Adicional: alarme de balanceamento; Componentes: com adaptadores para tubos de 5, 10, 15 e 50 mL.	Hoffmannlab	7.800,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 163.800,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.291/2022**  
 Empresa: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP  
 CNPJ: 17.930.162/0001-21

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
9	14	Unid.	Banho-maria. Temperatura: até 100°C. Componentes: Com cuba dupla. Tampa Cônica. Termômetro digital. Ajuste: Ajuste digital com painel de controle. Volume: Cerca de 5L e 10L.	VULCAN	900,00	12.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 12.600,00</b>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF81-268B-E816-D21F

2/

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.292/2022**  
 Empresa: VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA-ME  
 CNPJ: 34.994.114/0001-16

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
10	10	Unid.	Misturador tipo: homogeneizador. Tipo: horizontal; Tipo de ajuste: mecânico; Rotação máxima: até 40 rpm; Capacidade: 1; cerca de 30 tubos; Aplicação: para hematologia.	INBRAS	1.180,00	11.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 11.800,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.293/2022**  
 Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 CNPJ: 38.408.899/0001-59

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
14	3	Unid.	Estetoscópio. Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatómicas em PVC; Haste: haste em aço inox; Tubo: tubo em "y" de PVC; Auscultador: auscultador em aço inox, com anel de borracha. Tamanho: adulto..	KINDCARE	98,00	294,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 294,00</b>

Perfazendo o valor global de **RS 258.377,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

3/

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF81-268B-E816-D21F



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FF81-268B-E816-D21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/12/2022 10:19:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF81-268B-E816-D21F>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.086/2022**

**PROCESSO ADM. N° 20.662/2022**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 669, publicada no Semanário Oficial n° especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.029/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de MINI-PROJETORES MULTIMÍDIA e outros periféricos de TI, entre eles: AMPLIFICADORES DE VOZ PARA PROFESSOR, DRONES (COM TREINAMENTO), CABOS LINKS PARA ÓCULOS VR, HEADSETS PROFISSIONAIS E WEBCAMS, para atender às demandas das Unidades Educacionais (UEs) da rede Municipal de Ensino de João Pessoa, com validade de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C73B-60D3-AAF2-D030 e informe o código C73B-60D3-AAF2-D030

1



e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação, no que couber;

b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (trinta) dias** após a solicitação do setor requisitante;

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) A entrega dos objetos contratados deverá ser feita no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, n° 224 –Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 12h e de 13h às- 17h.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Assinado por: 1 pessoa - AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-0930 e informe o código 0738-9003-AAF2-0930



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	X ZERO TECNOLOGIA
CNPJ:	43.045.216/0001-86
FONE/FAX:	(83) 3877.2070
END:	R. ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, 29, PARQUE ESPERANCA
CIDADE/ESTADO	CABEDELO - PB
CEP:	58108 646
EMAIL:	adm@xzero.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS
RG: 4.669.456	CPF: 031.725.394-82

Assinado por: 1 pessoa - AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-0930 e informe o código 0738-9003-AAF2-0930



ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
03	UND	AMPLIFICADOR DE VOZ PARA PROFESSOR  CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS - Potência mínima de saída do amplificador: 23W RMS; - Tipo conexão do amplificador: bluetooth 4.2 ou superior; - Tempo operação: - Mínima do amplificador 6 horas; - Máximo do amplificador: 5 horas; - Tipo de bateria do amplificador: Lítio recarregável ou superior; - Capacidade mínima da bateria do	605	R\$ 1.400,00	R\$ 847.000,00	TOTEM

		<p><b>amplificador:</b> 3200mA; - <b>Voltagem de carregamento:</b> AC 110 - 220V (Bvolut); - <b>Portas:</b> USB, Micro USB, Micro SD e auxiliar P2; - <b>Outras características mínimas:</b> - Visor LED digital frontal com indicativo de funções e nível de bateria; - Gabinete construído em material de alta resistência (Exemplo: ABS e TPU injetado); - Resistência a quedas; - Resistência a água; - Presilha para cinto incorporado; - Microfone de cabeça headset sem fio recarregável com controle de volume; - Tempo de operação mínima do headset sem fio de 3 horas; - Apresentar laudo que atenda norma quanto à comprovação da potência sonora do amplificador ofertado em RMS (potencial real sem distorção), de acordo portaria 268/2009 – INMETRO; <b>== CERTIFICAÇÕES ==</b>  - O amplificador deve possuir Certificação da ANATEL, além de atender toda a legislação vigente para sua comercialização no Brasil;  <b>== ACESSÓRIOS ==</b>  O amplificador deve vir acompanhado de no mínimo os seguintes acessórios: - Bolsa de transporte durável para acondicionamento do amplificador, headset e acessórios; - Cabo USB/MICRO USB, cabo P2, carregador bivolt PADRÃO NBR 14.136; - Manuais em português do Brasil.  <b>== GARANTIA E REFERÊNCIA ==</b> - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Modelo de Referência:</b> TOTEM AX, similar ou de qualidade superior.</p>				
ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
04	UND	AMPLIFICADOR DE VOZ PARA PROFESSOR	151	R\$ 1.400,00	R\$ 211.400,00	TOTEM

Assinado por: 1 pessoa - AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-0930 e informe o código 0738-9003-AAF2-0930



		<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS</b> - <b>Potência mínima de saída do amplificador:</b> 23W RMS; - <b>Tipo conexão do amplificador:</b> bluetooth 4.2 ou superior; - <b>Tempo operação:</b> - <b>Mínima do amplificador</b> 6 horas; - <b>Máximo do amplificador:</b> 5 horas; - <b>Tipo de bateria do amplificador:</b> Lítio recarregável ou superior; - <b>Capacidade mínima da bateria do amplificador:</b> 3200mA; - <b>Voltagem de carregamento:</b> AC 110 - 220V (Bvolut); - <b>Portas:</b> USB, Micro USB, Micro SD e auxiliar P2; - <b>Outras características mínimas:</b> - Visor LED digital frontal com indicativo de funções e nível de bateria; - Gabinete construído em material de alta resistência (Exemplo: ABS e TPU injetado); - Resistência a quedas; - Resistência a água; - Presilha para cinto incorporado; - Microfone de cabeça headset sem fio recarregável com controle de volume; - Tempo de operação mínima do headset sem fio de 3 horas; - Apresentar laudo que atenda norma quanto à comprovação da potência sonora do amplificador ofertado em RMS (potencial real sem distorção), de acordo portaria 268/2009 – INMETRO; <b>== CERTIFICAÇÕES ==</b>  - O amplificador deve possuir Certificação da ANATEL, além de atender toda a legislação vigente para sua comercialização no Brasil;  <b>== ACESSÓRIOS ==</b>  O amplificador deve vir acompanhado de no mínimo os seguintes acessórios: - Bolsa de transporte durável para acondicionamento do amplificador, headset e acessórios; - Cabo USB/MICRO USB, cabo P2,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por: 1 pessoa - AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-0930 e informe o código 0738-9003-AAF2-0930



carregador bivolt PADRÃO NBR 14.136; - Manuais em português do Brasil.					
<b>== GARANTIA E REFERÊNCIA ==</b> - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Modelo de Referência:</b> TOTEN AX, similar ou de qualidade superior.					

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.058.400,00 (Um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40 4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.51747.102863	3.3.90.40 4.4.90.52	500-Recursos não vinculado de impostos 540- FUNDEB 550- FNDE (Salário-Educação)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

Assinado por: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.idoc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-D930 e informe o código 738-9003-AAF2-D930



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista

Assinado por: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.idoc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-D930 e informe o código 738-9003-AAF2-D930



fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Assinado por: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.idoc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-D930 e informe o código 738-9003-AAF2-D930

Assinado por: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.pessoas.idoc.com.br/verificacao/738-9003-AAF2-D930 e informe o código 738-9003-AAF2-D930



12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;  
12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;  
12.10.5. Número do processo; e  
12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.  
12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:  
I - elevando arbitrariamente os preços;  
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;  
III - entregando uma mercadoria por outra;  
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;  
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

**\*Republicada por Incorreção.**

Maria América Assis de Castro  
BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS:03172539482  
Assinatura digital por BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS:03172539482  
Dados: 2022.12.30 09:40:03 -03'00"

X ZERO TECNOLOGIA  
CNPJ: 43.045.216/0001-86  
BRENDA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS  
CPF: 031.725.394-82

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C73B-90D3-AAF2-D930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 10:39:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C73B-90D3-AAF2-D930>

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.073/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o n° 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade n° 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.358.643/0001-07, sediada na rua Francisco Derosso n°3241, CJ03, Xaxim, Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Aristeu de Oliveira Cruz**, portador da carteira de identidade n° 8.745.972-4da CPF n° 032.384.399-95, tendo em vistao que constano **Processo n° 2021/132179** e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002 e da Lei n° 8.078/1990, Decretos Municipais n° 7.884/2013e n° 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.073/2022 do Pregão Eletrônico 10.008/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.073/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90(noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5174.102863		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/132179, e no artigo 57º, §1 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 10.073/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei n°8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao desua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Conforme alteração consolidada presente nos autos, a razão social da empresa mudou para "G-F COMEX LTDA", permanecendo o mesmo número de CNPJ.

João Pessoa 20 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C73B-90D3-AAF2-D930>

D

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C73B-90D3-AAF2-D930>

D

Assinado por 2 pessoas: ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5402-4300-4519-021A>

D

Assinado por 2 pessoas: ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5402-4300-4519-021A>

D

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 54D2-4360-4519-021A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ (CPF 032.XXX.XXX-95) em 29/12/2022 20:12:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certsign Multipla G7 << AC Certsign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:48:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/54D2-4360-4519-021A>

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.084/2022

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.800.159/0001-93, sediado(a) na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743, Água Fria, São Paulo - SP CEP 02.336-000, com endereço eletrônico [keller@renovaccio.com](mailto:keller@renovaccio.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Keller Eduardo Alves Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.823.999-6, e CPF nº 285.655.518-73, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/132179** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.084/2022 do Pregão Eletrônico 10.008/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.084/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, período de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: KELLER EDUARDO ALVES SANTOS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/E7DF-5C64-B412-8C26>



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculado de impostos
10.101.12.361.5417.102863		540 – FUNDEB
10.101.12.361.5417.102498		550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682		

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/132179, e no artigo 5º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.084/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME  
CONTRATADA

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E7DF-5C64-B412-8C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI (CNPJ 17.800.159/0001-93) VIA PORTADOR KELLER EDUARDO ALVES SANTOS (CPF 285.XXX.XXX-73) em 29/12/2022 15:08:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 10:50:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E7DF-5C64-B412-8C26>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.092/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.381.030/0001-35 sediado(a) na Avenida Dr. José Augusto Moreira, 1818, Casa Caiada, Olinda - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josenilson Vieira de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.852.602, expedida pelo(a) SSP-PE, e CPF nº 670.474.084-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.848/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.092/2022 do Pregão Eletrônico 10.020/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.092/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Yopen - SED 1859F148FD3-1888547343-19A3A8F8E3-1C84C19F03-1041807F343  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.app/verificar>  
Atualizado, conforme MP 2.200-201, Art. 10º, §1º 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador 1.1, versão 2.5.1

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 6.848/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.092/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA  
CONTRATADA

Yopen - SED 1859F148FD3-1888547343-19A3A8F8E3-1C84C19F03-1041807F343  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.app/verificar>  
Atualizado, conforme MP 2.200-201, Art. 10º, §1º 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador 1.1, versão 2.5.1

Assinado em 3 partes: JOSENILSON VIEIRA DE BRITO, BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-D2A0-91CA-8BA2> e informe o código 6998-D2A0-91CA-8BA2



Assinado em 2 partes: JOSENILSON VIEIRA DE BRITO, BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-D2A0-91CA-8BA2> e informe o código 6998-D2A0-91CA-8BA2



**YOPEN**  
A Sua Caneta Online

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2



Minuta\_de\_aditivo\_de\_contrato\_n\_10\_092\_2022\_NUTRIMED.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 5130c2236a12459ba7e0f5405da5e800220a458f  
SID: 1855F14bFD3-188B547F3d3-19AcbA97BD3-1CBdC1fFD3-1De1B07F3d3



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 29 de dezembro de 2022



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

Assinado em 3 partes: JOSENILSON VIEIRA DE BRITO, BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-D2A0-91CA-8BA2> e informe o código 6998-D2A0-91CA-8BA2



Yopen - SED 1859F148FD3-1888547343-19A3A8F8E3-1C84C19F03-1041807F343  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.app/verificar>  
Atualizado, conforme MP 2.200-201, Art. 10º, §1º 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador 1.1, versão 2.5.1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6998-D2A0-91CA-8BA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VE (CNPJ 42.381.030/0001-35) VIA PORTADOR JOSENILSON VIEIRA DE BRITO (CPF 670.XXX.XXX-87) em 29/12/2022 15:12:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ 41.018.575/0001-19) VIA PORTADOR BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ (CPF 821.XXX.XXX-91) em 29/12/2022 15:12:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:49:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6998-D2A0-91CA-8BA2>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.095/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82 sediado(a) na Rua Padre Teófilo Tworz, 640, Prado, Recife - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.885.882, expedida pelo(a) SSDS-PE, e CPF nº 104.152.454-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.848/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.095/2022 do Pregão Eletrônico 10.020/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.095/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.365.5417.102682	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 6.848/2022, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.095/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

Em por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**  
CONTRATADA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6BA7-BB01-64BE-F03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA (CPF 104.XXX.XXX-43) em 30/12/2022 09:49:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA (CPF 104.XXX.XXX-43) em 30/12/2022 09:49:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 11:09:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BA7-BB01-64BE-F03C>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.098/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.476.144/0001-83 sediado(a) na Rua Tenente Lagos, Sn, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rozilda Aparecida de Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.761.175-8, expedida pelo(a) SSP-PR, e CPF nº 030.463.499-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.848/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.098/2022 do Pregão Eletrônico 10.020/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.098/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 16 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BA7-BB01-64BE-F03C>



Assinado por 2 pessoas: ROZILDA APARECIDA DE FREITAS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A6-2721-C61-3C52>



Assinado por 2 pessoas: ROZILDA APARECIDA DE FREITAS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A6-2721-C61-3C52>



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo nº 6.848/2022, e no artigo 5º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.1098/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: ROZILDA APARECIDA DE FREITAS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97A6-2721-C421-3C52 e informe o código 97A6-2721-C421-3C52



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 97A6-2721-C421-3C52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 82.476.144/0001-83) VIA PORTADOR ROZILDA APARECIDA DE FREITAS (CPF 030.XXX.XXX-98) em 30/12/2022 10:28:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 10:41:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97A6-2721-C421-3C52>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.104/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inseritana CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0001-78, sediado(a) na Avenida Sidney Girão, nº 230, KM 17/5, Bairro Berneck, em Mundo Novo - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Ricardo Artus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 70.807.08857, expedida pelo(a) SJS/DI - RS e CPF nº 014.077.720-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.732/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.104/2022** do Pregão Eletrônico **10.025/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.104/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.732/2022, e no artigo 5º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.104/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO ARTUS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/838F-3BF3-4C89-6076 e informe o código 838F-3BF3-4C89-6076



Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO ARTUS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/838F-3BF3-4C89-6076 e informe o código 838F-3BF3-4C89-6076



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 838F-3BF3-6CB9-6076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO ARTUS (CPF 014.XXX.XXX-23) em 29/12/2022 15:29:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/838F-3BF3-6CB9-6076>

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.105/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79 sediada na Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus - AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Murilo Cordeiro Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.822.079, expedida pelo(a) SDS -PE, e CPF nº 304.376.017-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.732/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.105/2022** do Pregão Eletrônico **10.025/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.105/2022., que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-6434-9650-57FB> e informe o código 4358-6434-9650-57FB



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.732/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.105/2022. não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-6434-9650-57FB> e informe o código 4358-6434-9650-57FB

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4358-6434-9650-57FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO (CPF 304.XXX.XXX-04) em 30/12/2022 10:53:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO (CPF 304.XXX.XXX-04) em 30/12/2022 10:54:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 12:05:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4358-6434-9650-57FB>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.107/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.516.591/0001-69, sediado(a) na Rodovia Armando Martinelli, 15, Frente, Bairro Santa Teresinha, em Colatina - ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Coelho Serafini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.234.108, expedida pelo(a) SSP - ES e CPF nº 129.712.667-02, tendo em vista o que consta no Processo nº **17.732/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.107/2022** do Pregão Eletrônico **10.025/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.107/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, **por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.732/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.107/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP  
CONTRATADA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 964B-F44C-9640-806A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN COELHO SERAFINI (CPF 129.XXX.XXX-02) em 29/12/2022 15:49:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IVAN COELHO SERAFINI (CPF 129.XXX.XXX-02) em 29/12/2022 15:49:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:39:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/964B-F44C-9640-806A>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.108/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.190.090/0001-70, sediado(a) na Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260 - A, Lot. Quadramares II – Portal do Sol, em João Pessoa doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Rodson Maciel junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.814.235, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 057.032.894-24, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.570/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.108/2022** do Pregão Eletrônico **10.022/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.108/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 15 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: IVAN COELHO SERAFINI e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/964B-F44C-9640-806A> e informe o código 964B-F44C-9640-806A



Assinado por 2 pessoas: JOSE RODSON MACIEL JUNIOR e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFE-C39F-949F-A748> e informe o código CFE-C39F-949F-A748



Assinado por 2 pessoas: JOSE RODSON MACIEL JUNIOR e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFE-C39F-949F-A748> e informe o código CFE-C39F-949F-A748



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.366.5417.102684	4.4.90.52/3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2.570/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.110/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: JOSE RODSON MACIEL JUNIOR e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0FE-C36F-849F-A748> e informe o código C0FE-C36F-849F-A748



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C0FE-C36F-849F-A748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RODSON MACIEL JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-24) em 29/12/2022 15:14:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 21:00:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0FE-C36F-849F-A748>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10.110/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.509.784/0001-98 sediado(a) na Rua Eustaquio Portella, 217, São Cristóvão, em Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Keile Arantes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.623.896, e CPF nº 889.183.601-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.711/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.110/2022 do Pregão Eletrônico 10.026/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.110/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 – Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.711/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.110/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, analisada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

BIOLAVSEC  
SERVIÇOS DE  
HIGIENIZAÇÃO E  
IMPERMEABILIZ  
7509784000198

PEDRO KEILE  
ARANTES  
ALVES:8891836  
0100

BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS  
LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0784-08A1-77E3-AE0B> e informe o código 0784-08A1-77E3-AE0B



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0784-08A1-77E3-AE0B> e informe o código 0784-08A1-77E3-AE0B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0784-06A1-77E3-AEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 14:06:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0784-06A1-77E3-AEDB>

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.111/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.494.616/0001-40, sediado(a) na RUA DAMASCO nº 269 - SANTA ROSA, em Campina Grande - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SANDRO LUÍS ARAÚJO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 930.717 e CPF nº 427.871.224-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.570/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.111/2022** do Pregão Eletrônico **10.022/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.111/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.366.5417.102684	3.3.90.30/4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados a impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE - Salário

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RODRIGO SILVA LEITE e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/669D-61C8-39B2-5AC4> e informe o código 669D-61C8-39B2-5AC4



	Educação 569 - Outras transferências de recursos FNDEE/PEJA - Resolução CD/MEC/FNDE nº 11 de 07 de outubro de 2020.
--	--

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.022/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.111/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA  
CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669D-61C8-39B2-5AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO RODRIGO SILVA LEITE (CPF 063.XXX.XXX-79) em 30/12/2022 09:56:32 (GMT-03:00)  
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 10:44:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/669D-61C8-39B2-5AC4>

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RODRIGO SILVA LEITE e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/669D-61C8-39B2-5AC4> e informe o código 669D-61C8-39B2-5AC4



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.114/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.765.913/0001-12 sediado(a) Avenida Carneiro da Cunha, 698, Torre, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Odinaldo Queiroga de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 550.914, expedida pelo(a) SSP -PB, e CPF nº 281.710.394-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.065/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.114/2022 do Pregão Eletrônico 10.027/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.114/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 40 (Quarenta) dias, ficando vigente até 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FORTE
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.065/2022, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.114/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB6A-BB30-CFEE-B99E>



Assinado por 2 pessoas: OSMANDO ALVES FORMIGA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/574E-F193-C294-F83C>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: DB6A-BB30-CFEE-B99E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VENDE TUDO MAGAZINE LTDA (CNPJ 05.765.913/0001-12) VIA PORTADOR ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA (CPF 281.XXX.XXX-72) em 29/12/2022 15:03:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 18:59:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB6A-BB30-CFEE-B99E>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.117/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME .**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.752.596/0001-04, sediado(a) na Rua Antonio Miguel Duarte, nº 95, Bancários, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Osmando Alves Formiga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 405.544, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 151.229.214-15 tendo em vista o que consta no Processo nº 17.065/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.117/2022 do Pregão Eletrônico 10.027/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.117/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 75 (setenta e cinco) dias, ficando vigente até 15 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado, de acordo com Termo de Apostilamento ao contrato, presente no processo.

Assinado por 2 pessoas: OSMANDO ALVES FORMIGA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/574E-F193-C294-F83C>



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 17.065/2022, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.117/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: OSMANDO ALVES FORMIGA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57AF-F193-C264-F63C>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 57AF-F193-C264-F63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA (CNPJ 19.752.596/0001-04) VIA PORTADOR OSMANDO ALVES FORMIGA (CPF 151.XXX.XXX-15) em 29/12/2022 15:55:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA (CNPJ 19.752.596/0001-04) VIA PORTADOR OSMANDO ALVES FORMIGA (CPF 151.XXX.XXX-15) em 29/12/2022 15:55:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:51:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57AF-F193-C264-F63C>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.118/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26 sediado(a) na Avenida Estância nº 392, Areias, Recife - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6980886, expedida pelo(a) SDS/PE, e CPF nº 053.859.374-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.710/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.118/2022** do Pregão Eletrônico **10.028/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.118/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90(noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500-Recursos não vinculados a
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.32	impostos
10.101.12.366.5417.102684		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário – Educação 569 – Outras transferências de recursos FNDE/PEJA – Resolução CD/MEC/FNDE nº 11 de 07 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 15.710/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.118/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA, 053.859.374-10 e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9821-8D5E-6C24-C324>



Assinado por 2 pessoas: RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA, 053.859.374-10 e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9821-8D5E-6C24-C324>





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 9821-BD5E-62CA-C324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.XXX.XXX-10 em 29/12/2022 15:23:53 (GMT-03:00)  
Emitido por: RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.859.374-10
- ✓ RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.XXX.XXX-10 em 29/12/2022 15:24:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA: 053.859.374-10
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:46:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9821-BD5E-62CA-C324>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.121/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **R JUAREZ DE ALMEIDA ME.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.996.382/0001-01, sediado(a) na Rua Pacífico, 62, Centro, Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ricardo Juarez de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.498.319-9, e CPF nº 004.433.699-33, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20.662/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.121/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.121/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 – FUNDEB
10.101.12.365.5417.102682		550 – FNDE (Salário-educação)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBAA-B844-7002-9E4E> e informe o código EBAA-B844-7002-9E4E.



**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 20.0662/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.121/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**R JUAREZ DE ALMEIDA ME.**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBAA-B844-7002-9E4E> e informe o código EBAA-B844-7002-9E4E.



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EBAA-B844-7002-9E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA (CPF 004.XXX.XXX-33) em 29/12/2022 18:13:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA (CPF 004.XXX.XXX-33) em 29/12/2022 18:14:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:40:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBAA-B844-7002-9E4E>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.122/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.501.916/0001-65, sediado(a) na Av. Fernando Luis Henriques dos Santos, nº 420, SL 203, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Franca Lucena Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.822.636 SDDS/PB, e CPF nº 093.698.314-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.122/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.122/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 – FUNDEB
10.101.12.365.5417.102682		550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.029/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.122/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI  
CONTRATADA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 48B7-5C41-DAAA-08E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO FRANCA LUCENA FILHO (CPF 093.XXX.XXX-01) em 29/12/2022 16:25:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:42:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48B7-5C41-DAAA-08E5>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.123/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **i9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **i9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.289.203/0001-78, sediado(a) no SMA(Setor de Múltiplas Atividades), Conjunto B- Loja 19, s/n, Bairro Gama, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rudinei Kronbauer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.430.676-0 SSP-PR, e CPF nº 756.077.279-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.123/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.123/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa dias), ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: FABIO FRANCA LUCENA FILHO e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48B7-5C41-DAAA-08E5 e informe o código: 48B7-5C41-DAAA-08E5



Assinado por 2 pessoas: FABIO FRANCA LUCENA FILHO e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48B7-5C41-DAAA-08E5 e informe o código: 48B7-5C41-DAAA-08E5



Assinado por 2 pessoas: RUBINEI KRONBAUER e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E79-4B89-4D0B-22CE e informe o código: 7E79-4B89-4D0B-22CE



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102863		540 – FUNDEB
10.101.12.361.5417.102498		550 – FNDE – Salário Educação
10.101.12.365.5417.102682		

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.029/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.123/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**19 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7E79-4B89-4ADB-22CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDINEI KRONBAUER (CPF 756.XXX.XXX-04) em 29/12/2022 17:21:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:01:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E79-4B89-4ADB-22CE>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.124/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI** inscrita(a) no CNPJ/MF sob nº 39.935.802/0001-29 sediada(a) na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, sl 529, Jardim Oceania, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.330.398, e CPF nº 033.277.294-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.124/2022** do Pregão Eletrônico 10.029/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.110/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60(sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40	500–Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	540 – FUNDEB
10.101.12.361.5417.102498		550 – FNDE – Salário - Educação
10.101.12.365.5417.102682		

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 20.662/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.124/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 26 de dezembro de 2022.

**MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: RUDINEI KRONBAUER e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E79-4B89-4ADB-22CE e informe o código 9958-E48D-4A02-D24F



Assinado por 2 pessoas: JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9958-E48D-4A02-D24F e informe o código 9958-E48D-4A02-D24F



Assinado por 2 pessoas: JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9958-E48D-4A02-D24F e informe o código 9958-E48D-4A02-D24F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9958-E48D-A6D2-D24F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO (CPF 033.XXX.XXX-25) em 29/12/2022 15:21:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9958-E48D-A6D2-D24F>

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.125/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **CV TYRES EIRELI**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CV TYRES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, sediado(a) na Rua 301, nº 240, apto 601, Meia Praia - Itapema/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleci Vendruscolo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.467.281, expedida pelo(a) SSP/PR, e CPF nº 862.776.699-15, tendo em vista o que consta no Processo nº19.578/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.125/2022** do Pregão Eletrônico **10.030/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.125/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60(sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: CLECI VENDRUSCOLO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/813E-7655-3AAD-010F> e informe o código 813E-7655-3AAD-010F



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 – Recursos não
10.101.12.122.5417.102785		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 19.578/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.125/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

CV TYRES EIRELI  
CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 813E-7655-3AAD-010F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CV TYRES EIRELI (CNPJ 28.888.423/0001-09) VIA PORTADOR CLECI VENDRUSCOLO (CPF 862.XXX.XXX-15) em 29/12/2022 16:52:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:38:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/813E-7655-3AAD-010F>

Assinado por 2 pessoas: CLECI VENDRUSCOLO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/813E-7655-3AAD-010F> e informe o código 813E-7655-3AAD-010F



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.128/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.158.356/0001-01, sediado(a) na Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felipe Da Silva Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44.854.068, expedida pelo(a) SSP/SC, e CPF nº 355.624.938-37, tendo em vista o que consta no Processo nº19.578/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.128/2022** do Pregão Eletrônico **10.030/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.128/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 - Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.122.5417.102785		540 - FUNDEB 550 - FNDE - Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 19.578/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.128/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

Em estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica  
30 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE  
CELIO MILO DE ANDRADE:3517  
9458897  
CPX DISTRIBUIDORA S/A  
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/5292-B93D-0A10-B278> e informe o código 5292-B93D-0A10-B278



Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODRIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/6448-4FB9-04B8-4693> e informe o código 6448-4FB9-04B8-4693



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 5292-B93D-0A10-B278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 12:19:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/5292-B93D-0A10-B278>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.129/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.819.323/0001-40, sediado(a) na Rua Endres, nº 1.546 - Vila Endres, em Guarulhos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Ximenes Rodorigo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.657.129-6 e CPF nº 267.797.218-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.656/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.129/2022** do Pregão Eletrônico **10.033/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.129/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODRIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/6448-4FB9-04B8-4693> e informe o código 6448-4FB9-04B8-4693



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.656/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.129/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARCELO XIMENES RODRIGO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A48-4FB9-04B8-4A93> e informe o código 6A48-4FB9-04B8-4A93



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A48-4FB9-04B8-4A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO XIMENES RODRIGO (CPF 267.XXX.XXX-24) em 30/12/2022 10:23:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 10:42:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A48-4FB9-04B8-4A93>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.130/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.331.877/0001-77, sediado(a) na Avenida Manoel Ribas, 7423, Santa Felicidade, em Curitiba - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Stefany Alberti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.137.721-9, e CPF nº 077.439.189-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.656/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.130/2022** do Pregão Eletrônico **10.033/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.130/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.656/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.130/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: STEFANY ALBERTI e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30C3-C3FC-C3FA-7FB9-0B3C> e informe o código 30C3-C3FC-C3FA-7FB9-0B3C



Assinado por 2 pessoas: STEFANY ALBERTI e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30C3-C3FC-C3FA-7FB9-0B3C> e informe o código 30C3-C3FC-C3FA-7FB9-0B3C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3C0C-C5FA-7F69-083C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STEFANY ALBERTI (CPF 077.XXX.XXX-80) em 29/12/2022 15:35:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C0C-C5FA-7F69-083C>

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.131/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na AV. Galvão A, S/N - Dom Herder Câmara, em Garanhuns- PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.679.226 - SDS-PE, e CPF nº 071.955.624-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.656/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.131/2022** do Pregão Eletrônico **10.033/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.131/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60(sessenta) dias, ficando vigente até 01 de março de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece intalterado.

Assinado por 2 pessoas: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDE-144C-103E-601C>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30/4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.656/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.131/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTEVIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA  
CONTRATADAAssinado por 2 pessoas: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDE-144C-103E-601C>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: CCDE-144C-103E-601C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 20.008.831/0001-17) VIA PORTADOR SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-41) em 29/12/2022 15:04:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 20.008.831/0001-17) VIA PORTADOR SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-41) em 29/12/2022 15:04:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:44:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDE-144C-103E-601C>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.133/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **X ZERO TECNOLOGIA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **X ZERO TECNOLOGIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.045.219/0001-86, sediado(a) na rua Antonio Francisco de Araújo, 29, Parque Esperança, em Cabedelo - PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brenda Gonçalves Farias de Oliveira Passos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.699.456, e CPF nº 031.725.394-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 20.662/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.133/2022** do Pregão Eletrônico **10.029/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.133/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 14/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 20.662/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.133/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

X ZERO TECNOLOGIA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: BRENDA GONCALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/123D-D597-9D1D-9552> e informe o código 123D-D597-9D1D-9552



Assinado por 2 pessoas: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E2-0A3B-1E3D-6D7D> e informe o código E0E2-0A3B-1E3D-6D7D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 123D-D597-9D1D-9552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRENDA GONCALVES FARIAS DE OLIVEIRA PASSOS (CPF 031.XXX.XXX-82) em 29/12/2022 15:07:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:13:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/123D-D597-9D1D-9552>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.135/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.733.417/0001-30, sediado(a) na R. da Pátria Qd.73, Lt. 18 Fundos - N. 239 - Bairro Santa Genoveva, em GoiâniaGO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Audízia Godinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5177840 expedida pelo(a) SPTC/GO, e CPF nº 010.859.561-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.745/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.135/2022** do Pregão Eletrônico **10.031/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.135/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias., ficando vigente até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E2-0A3B-1E3D-6D7D> e informe o código E0E2-0A3B-1E3D-6D7D



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
10.101.12.122.5417.102785		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo nº 19.745/2022, eno artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.135/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS  
LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAES e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E2-0A3B-1E3D-63D7 e informe o código E0E2-0A3B-1E3D-63D7



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E0E2-0A3B-1E3D-63D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAES (CPF 597.XXX.XXX-91) em 29/12/2022 16:27:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAES (CPF 597.XXX.XXX-91) em 29/12/2022 16:28:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:35:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E2-0A3B-1E3D-63D7>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.136/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.934.225/0001-27, sediado(a) na Rod. Br 232 KM 42, S/N, em Distrito Industrial - Vitória de Santo Antão - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Murilo Cordeiro De Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.822.079, expedida pelo(a) SDS-PE, e CPF nº 304.376.014-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.745/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.136/2022** do Pregão Eletrônico **10.031/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.136/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 01/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
10.101.12.122.5417.102785		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo nº 19.745/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.136/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FD3-3598-DF51-8543 e informe o código 1FD3-3598-DF51-8543



Assinado por 2 pessoas: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FD3-3598-DF51-8543 e informe o código 1FD3-3598-DF51-8543





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FDF-3598-DF51-B543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO (CPF 304.XXX.XXX-04) em 29/12/2022 15:32:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO (CPF 304.XXX.XXX-04) em 29/12/2022 15:33:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:33:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FDF-3598-DF51-B543>

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.137/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscritano CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54, sediado(a) na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866 - Jd. Amanda I, em Hortolândia/ SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.390.698 -6, e CPF nº 399.849.188/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.745/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.137/2022** do Pregão Eletrônico **10.031/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.137/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1A8-EE99-B74D-F22E>



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 - Recursos não
10.101.12.365.5417.102682		vinculados a impostos
10.101.12.122.5417.102785		540 - FUNDEB
		550 - FNDE - Salário
		Educação

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 19.745/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.137/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1A8-EE99-B74D-F22E>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A8-EE99-B74D-F22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA (CPF 399.XXX.XXX-07) em 29/12/2022 14:45:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:34:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1A8-EE99-B74D-F22E>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.139/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, sediado(a) na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Tonet Bassani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4079478386, e CPF nº 018.375.730-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.656/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019,, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.139/2022** do Pregão Eletrônico **10.033/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.139/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 14 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102498		vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo nº 10.656/2022, eno artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.139/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO TONET BASSANI e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7DD-2100-57C1-A068>



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO TONET BASSANI e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7DD-2100-57C1-A068>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E7DD-2100-57C1-A068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO TONET BASSANI (CPF 018.XXX.XXX-00) em 29/12/2022 15:28:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 20:12:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7DD-2100-57C1-A068>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.147/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0001-48, sediado(a) na Rua Ásia, S/N, Lote 05, Quadra N, Iguape, Ilheus/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Heloisa Regina da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 6110420-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 539.074.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.495/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.147/2022** do Pregão Eletrônico **10.023/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.147/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FD-518B-318B-F1F1>



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 3.3.90.40 / 4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.361.5417.102863		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 4.495/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.147/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz).**  
CONTRATADA  
HELOIZA REGINA DA SILVA  
CPF 539.074.349-00

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FD-519B-3188-F1F1> e informe o código 01FD-519B-3188-F1F1.



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/cryptografado	30/12/2022 11:57:30
Entrega certificada	Segurança verificada	30/12/2022 11:58:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/12/2022 11:58:21
Concluído	Segurança verificada	30/12/2022 11:58:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 01FD-519B-3188-F1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 30/12/2022 12:00:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:54:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FD-519B-3188-F1F1>

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FD-519B-3188-F1F1> e informe o código 01FD-519B-3188-F1F1.



**DocuSign**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: D8CE2FC5EF744C618B4B515C3FC5DBF3 Status: Concluído  
Assunto: 1 aditivo\_de\_contrato\_n\_10\_147\_2022 - assinado.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2	Rubrica: 1	Luiz Estefano Fialta
Assinatura guiada: Ativado		Rua João Bettega, 5200,
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado		Curitiba, PR 81530000
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		lestefano@positivo.com.br
		Endereço IP: 189.31.194.126

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Luiz Estefano Fialta Local: DocuSign  
30/12/2022 11:53:23 lestefano@positivo.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
HELOIZA REGINA DA SILVA hregina@positivo.com.br Diretora Pedagógica POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 30/12/2022 11:57:29 Visualizado: 30/12/2022 11:58:00 Assinado: 30/12/2022 11:58:21
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.177.201.166		

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
Eliany Da Silveira Monte Carmelo esilveira@positivo.com.br Coordenadora TE POSITIVO TECNOLOGIA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 30/12/2022 11:57:30
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign		
Leticia Siqueira De Assumpção lsiqueira@positivo.com.br TE POSITIVO TECNOLOGIA SA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 30/12/2022 11:57:29
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign		
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.148/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.464.653/0004-91, sediada(a) na Rua César Augusto Dalsoquio, Sala 20 A, B, Salseiros, Itajai/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pascal Martins, portador da Carteira de Identidade nº 35.204.385-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 226.603.258-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.495/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.148/2022** do Pregão Eletrônico 10.023/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.148/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO PASQUAL MARTINS e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FD-519B-3188-F1F1> e informe o código 01FD-519B-3188-F1F1.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 3.3.90.40 /	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 4.495/2022, em artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.148/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA.  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO PASQUAL MARTINS e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F27D-5C2F-3F99-6D3F> e informe o código F27D-5C2F-3F99-6D3F.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F27D-5C2F-3F99-6D3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO PASQUAL MARTINS (CPF 226.XXX.XXX-55) em 30/12/2022 10:54:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:57:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F27D-5C2F-3F99-6D3F>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.149/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, sediada(a) na Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Sierdovski, portador da Carteira de Identidade nº 5.935.451-5, e CPF nº 017.170.689-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.495/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.149/2022** do Pregão Eletrônico **10.023/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.149/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 3.3.90.40 /	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 4.495/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.149/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: EDILSON SIERDOVSKI e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1835-7E3F-BE65-57B3> e informe o código 1835-7E3F-BE65-57B3.



Assinado por 2 pessoas: EDILSON SIERDOVSKI e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1835-7E3F-BE65-57B3> e informe o código 1835-7E3F-BE65-57B3.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1835-7E9F-B5E5-57B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON SIERDOVSKI (CPF 017.XXX.XXX-79) em 30/12/2022 10:23:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON SIERDOVSKI (CPF 017.XXX.XXX-79) em 30/12/2022 10:23:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certsign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:40:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1835-7E9F-B5E5-57B3>

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.150/2022.

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **UPTOOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UPTOOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.110.200/0001-47, sediada na Rua Clemente Tiago Diniz, sala 304, Centro, Santa Amaro da Imperatriz/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Douglas Sulis da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 6263245, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 951.875.450-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **4.495/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.150/2022** do Pregão Eletrônico **10.023/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.150/2022**, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS SULIS DA COSTA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A58-7597-F0CB-84CB> e informe o código 9A58-7597-F0CB-84CB



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 3.3.90.40 /	500 – Recursos não
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	vinculados a impostos
		540 – FUNDEB
		550 – FNDE – Salário
		Educação

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 4.495/2022, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.150/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

Em estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em três vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

UPTOOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS SULIS DA COSTA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A58-7597-F0CB-84CB> e informe o código 9A58-7597-F0CB-84CB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A58-7597-F0CB-84CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS SULIS DA COSTA (CPF 951.XXX.XXX-00) em 30/12/2022 10:39:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/12/2022 13:55:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A58-7597-F0CB-84CB>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.602/2022**  
**[CHAVE CGM: J2SO-SMWU-A0DW-GRAJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.866.320/0001-82, pelo valor estimado de R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 300 KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1ED0-653E-D431-BC45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 09:20:56 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED0-653E-D431-BC45>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.022/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.749/2022**  
**[CHAVE CGM: B820-HQ6Y-URCQ-HJ04]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: ARAUJO PRODUCOES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.829.970/0001-55, pelo valor estimado de R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE VÍDEO COM GRAVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6B15-4E29-3D12-5F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 09:19:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B15-4E29-3D12-5F4E>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.628/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.226/2022**  
**[CHAVE CGM: EE6F-8BAG-MSIF-P83A]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DJ BRASINHA, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ BRASINHA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 19H00, NO REVELLON DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBÁU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 69D3-7644-4866-28CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/12/2022 09:38:13 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69D3-7644-4866-28CF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.629/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.108/2022**  
**[CHAVE CGM: OQDJ-T9OZ-CS9E-557K]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27, pelo valor estimado total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2023, ÀS 24H, NO REVEILLON DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 17C1-05F8-CACB-25AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/12/2022 16:04:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17C1-05F8-CACB-25AF>

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17C1-05F8-CACB-25AF e informe o código: 17C1-05F8-CACB-25AF



Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1948-73AD-170B-ED07 e informe o código: 1948-73AD-170B-ED07



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 1948-73AD-170B-ED07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 09:35:08 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1948-73AD-170B-ED07>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.631/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.127/2022**  
**[CHAVE CGM: 9SYP-LLVZ-MBBB-CKC6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO QUEM TEM BOCA E PRA GRITAR, através da pessoa jurídica MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARAES.07397937489 - CNPJ: 30.885.679/0001-04, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUEM TEM BOCA E PRA GRITAR, PARA MINISTRA O CURSO DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EM 3 MODULOS, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022, O CURSO ATENDERÁ 20 ALUNOS E A AULA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS, NO GALPÃO USINA DAS ARTES, SALA B, SEDE DO GRUPO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 7410-83BE-1F0C-D416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 09:17:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7410-83BE-1F0C-D416>

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7410-83BE-1F0C-D416 e informe o código: 7410-83BE-1F0C-D416



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.630/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.391/2022**  
**[CHAVE CGM: RG0X-5MT6-51A4-9ESR]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 43.874.993/0001-33, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DAS 20H00 ÀS 22H00, "NO REVEILLON DA CIDADE DE JOÃO PESSOA 2022", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.632/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.333/2022  
[CHAVE CGM: UC84-M6YT-HUMQ-R5WC]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação DJ ALNÊ, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DJ ALNÊ PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022/2023, DAS 03H00 AS 5H00, NO REVEILLON DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FA92-841A-3FB0-4E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/12/2022 17:23:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA92-841A-3FB0-4E9C>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927A-7661-780A-D620



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 927A-7661-780A-D620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 09:37:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927A-7661-780A-D620>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.082/2022  
CHAVE GGM: CHAVE GGM: A92P-C60T-MEYX-4G7X**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 12.987/2022, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. - CNPJ nº: 34.021.009/0001-09, nos itens/valor total: 33 (R\$ 2.304,00) e 34 (R\$ 3.959,10), totalizando: R\$ 6.263,10 (seis mil duzentos e sessenta e três reais); ALBUQUERQUE SOLUCOES LTDA. - CNPJ nº: 19.593.406/0001-53, nos itens/valor total: 01 (R\$ 164.984,85); 02 (R\$ 8.541,45); 16 (R\$ 66.663,60); 17 (R\$ 3.504,00); e 36 (R\$ 3.855,00), totalizando: R\$ 247.548,90 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); DIPAR FERRAGENS LTDA. - CNPJ nº: 16.868.674/0001-42, nos itens/valor total: 06 (R\$ 65.058,00); 07 (R\$ 3.407,80); 19 (R\$ 50.226,00); 20 (R\$ 2.640,00); 27 (R\$ 2.200,00); e 28 (R\$ 2.200,00), totalizando: R\$ 125.731,80 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); FOGOESTE EXTINTORES LTDA. - CNPJ nº: 27.230.141/0001-57, nos itens/valor total: 03 (R\$ 31.801,00); 04 (R\$ 100.660,40); 05 (R\$ 5.233,45); 08 (R\$ 3.861,00); 09 (R\$ 148.800,00); 10 (R\$ 7.200,00); 11 (R\$ 2.237,20); 12 (R\$ 1.161,80); 13 (R\$ 10.469,02); 14 (R\$ 2.370,00); 15 (R\$ 10.405,00); 21 (R\$ 49.470,90); 22 (R\$ 36.015,00); 23 (R\$ 958,55); 24 (R\$ 7.858,90); 25 (R\$ 257,50); 26 (R\$ 1.895,20); 29 (R\$ 618,00); 30 (R\$ 2.060,00); 31 (R\$ 2.640,00); 37 (R\$ 75.762,50); 38 (R\$ 3.987,50); 39 (R\$ 78,00); 42 (R\$ 9.780,00); e 44 (R\$ 9.600,00), totalizando: R\$ 525.180,92 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos); e MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ nº: 11.493.042/0001-28, no item 35 pelo valor total de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor global de R\$ 970.274,72 (novecentos e setenta mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os itens 18, 32, 40, 41 e 43 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 28 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10.002/2022  
CHAVE CGM: OU09-65OS-508H-U7BS**

A PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob nº. 08.778.326/0001 -56, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada neste ato pela secretária de educação, Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.005/2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** conforme previsto em **CRONOGRAMA DE PRAZOS** a OSC habilitada para a **Execução do Projeto: Programa - João Pessoa**.

Entidade: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB  
CNPJ: 02.168.943/0001-53

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.101.12.361.5417.102498  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL R\$ 5.656.100,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.  
\*Replicado Por Incorreção

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31F4-CD31-6F15-E2EF



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 31F4-CD31-6F15-E2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/12/2022 21:11:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31F4-CD31-6F15-E2EF>